



Código: NOR-CENTRAL-011

NP-2

Metas de Desempenho dos Diretores Executivos Exercício de 2025

Órgão gestor: ASSGER**Nº Processo:** SEI-100006/001473/2024**Tipo:** NOR - NORMA**Processo:** Governança Corporativa**Órgão aprovador:** CONADM**Data de aprovação:** 16/12/2024**Versão:** 1.0**Status:** Ativo

1. OBJETIVO

Estabelecer as metas de desempenho dos Diretores Executivos da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL para o exercício de 2025, em atendimento ao art. 13, inciso III, da Lei das Estatais – Lei nº 13.303/2016.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Os procedimentos descritos neste documento aplicam-se a todo o corpo de colaboradores da Companhia envolvidos no processo de avaliação dos Diretores Executivos da CENTRAL.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais;
- Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;
- Decreto Estadual 46.188/2017 – Regulamenta Lei das Estatais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- Guia de Integridade Pública CGU (Controladoria Geral da União);
- Estatuto Social da CENTRAL;
- Código de Conduta Ética e de Integridade da CENTRAL;
- Regimento Interno da CENTRAL;
- Política de Avaliação Anual de Desempenho dos Diretores – POL-CENTRAL-010 / SEI-100006/000869/2023.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- Conselho de Administração - CONADM;
- Diretoria Executiva – DIREXE;
- Diretoria da Presidência – PRESI;
- Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF;
- Diretoria de Planejamento – DIRPLA;
- Diretoria de Engenharia e Operações - DIREO;
- Assessoria de Governança, Risco e Compliance – ASSGER;
- Assessoria Técnica e Administrativa – ASSTAD.

5. META DOS DIRETORES EXECUTIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

METAS 2025	GRAU DE ALCANCE DAS METAS
META 1 – Iniciar a execução de pelo menos 50% das ações ainda não iniciadas no Plano de Negócios 2024-2027 da CENTRAL.	<input type="checkbox"/> Abaixo do esperado (abaixo de 29,99%) - 0 ponto <input type="checkbox"/> Dentro do esperado (30% a 49,99%) – 2 pontos <input type="checkbox"/> Acima do esperado (acima de 50%) – 3 pontos.

<p>META 2 - Entregar ou apresentar a totalidade das informações/ documentos, sob responsabilidade da Diretoria dentro do prazo indicado no Calendário Anual de Entrega a CONADM.</p>	<p>() Até 49,99% das entregas realizadas – 0 ponto () Entre 50% a 99,99% das entregas realizadas - 2 pontos () Entregou totalidade das informações – 3 pontos</p>
<p>META 3 - Manter os Indicadores Corporativos de Governança, de Integridade, de Segurança da Informação e de Adequação à LGPD na trajetória ascendente* no período.</p> <p><i>*Trajetória ascendente: resultados da avaliação superiores à média das avaliações do ano anterior.</i></p>	<p>() Nenhum indicador apresentou crescimento – 0 ponto () Apenas um indicador apresentou crescimento – 1 ponto () Dois indicadores apresentaram crescimento – 2 pontos () Três indicadores apresentaram crescimento – 3 pontos () todos os indicadores apresentaram crescimento – 4 pontos</p>

6. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
Até 05 pontos	Insatisfatório
06 pontos ou mais	Satisfatório

7. ANEXOS

Anexo Único – Modelo de Formulário de Avaliação dos Diretores Executivos

SUMÁRIO DE REVISÕES		
REVISÕES	DATA	DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS
0	16/12/2024	Emissão Original. Elaborado pela ASSGER, processo SEI-100006/001473/2024 Aprovação DIREXE em 12/12/24, Ata N° 349 Aprovação CONADM em 16/12/24, Ata N° 249
-	-	-

Documento assinado eletronicamente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL

Distribuição: Geral

Chancelas:

Análise Técnica: Assessoria de Governança, Riscos e Compliance - ASSGER

Rio de Janeiro, 11 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka**, Assessor Chefe da ASSGER, em 16/12/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 17/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89262370** e o código CRC **1E0D0F94**.

Referência: Processo nº SEI-100006/001473/2024

SEI nº 89262370

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: